

# FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR-RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

MUNICIPIO DE BARCELLOS  
BIBLIOTECA

Assinaturas

BARCELLOS

Publicações

ANNO I  
Trimestre 360 rs.—com estampilha 400  
Semestral 720 " " " " 800  
Annuo 1440 " " " " 1600  
Avulso 40 " " " " 42,12

QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1880

Corpo do jornal . . . . . 40 rs.  
Secção d'annuncios . . . . . 30 " "  
Repelição . . . . . 20 " "  
Corresp. franca de porte à Redacção da  
FOLHA DA MANHÃ

N.º 38

BARCELLOS, 21

Enprazamos terminantemente o anonymo granjola, autor d'um communicado SU GENERIS inserto no n.º 639 da Aurora do Cavado de 13 do corrente mez, a declarar, com a maxima franqueza e em breve espaço de tempo, quem são os COLLABORADORES ASSALARIADOS da Folha da Manhã, a que n'elle se refere, sob pena de publicamente o arrastarmos ao PELLOURINHO como INFAME E VIL CALUMNIADOR.

A Redacção

O centro progressista de Barcellos é uma potencia, mas uma potencia muito forte. E' o que dizem os seus membros, com um excesso de modestia que todos lhe conhecem. E nós diremos que não é forte, é fortissimo. Tem effectivamente a força dos fracos, uma força incomensuravel de lingua. São umas potencias desconhecidas, e se Milton, o grande poeta biblico, visse hoje, não poderia descrever esses gigantes do maior pulso, que tem nervos para ar-

rojarem mundos sobre mundos.

Armando-se dos raios de um Jupiter tonante fulminavam todos aquelles que tiveram a ousadia de dizerem, que elles não tinham força para obstar á criação da comarca de Espozende! Offendidos no seu orgulho, por duvidarem da sua omnipotencia, bradaram furiosos contra os seus adversarios, fazendo ver, que o governo nada fazia sem consultar o centro, e era este que impunha ao governo tudo que houvesse de fazer-se a respeito d'esta terra; e se fizeram serviços e saudações ao deputado de Espozende, embora os contrarios dissessem que elles estavam a acalentar no seio a cobra que mais tarde os havia de devorar, é por que tinham a certeza que d'essa eleição não vinha prejuizo algum para os interesses de Barcellos, dizendo a todos, que tivessem fé na força e poderio do centro, e que agora alvorecia uma epocha de verdadeira felicidade para Barcellos.

A final toda a sua força era a força de lingua; por que elles são agora os primeiros a dizerem que se cria a comarca em Espozende!

Vejam no que deu a valentia e arrogancia d'esses poderosos, que agora andam tão cabisbaixos e envergonhados pela falta do poderio, que tanto alardeavão ter; e, para encobrirem a sua fraqueza e importancia e a má impressão que causou a noticia da criação da comarca, dizem que só se cria com as freguezias que tem, deixando de dizer que mais tarde tem de ir outras d'aqui.

A nossa questão, porém, não é se se cria só com as freguezias que tem. O que nós queremos ver, é se o centro e o deputado tem força para obstar á criação da comarca.

Agora vamos fallar da incoherencia d'estes immaculados.

Em tempo disseram e escreveram esses eximios patriotas, que os de Espozende não tinham direito nem justiça, nem as condições

necessarias para se lhe criar uma comarca. Hoje, como conhecem que lhes falta a força, são mais patriotas de Espozende do que da sua terra, por que dizem que os de Espozende tem todo o direito e justiça para exigirem a criação da comarca.

O publico que julgue. Fizeram a mais crua guerra á eleição do sr. Jeronymo Pimentel. Cobriram-no de insultos; fizeram-lhe as mais graves accusações, sendo a principal, que elle não era d'esta terra e, por isso, pouco se importaria com os seus interesses. Elle, porém, mostrou que era mais amante da terra do que aquelles que o accusavão. Teve mais força do que o centro e o actual deputado; por que a comarca de Espozende não se criou e, d'este modo, soube responder aos insultos dos seus detractores.

Comparai a força d'elle com a do actual deputado e com a do centro, e envergonhai-vos; e, de todas as vezes que fallardes n'elle, ide en-

golindo essas explosões de vaidosa jaclancia de poderio.

Cahi na lama donde veio o centro que se dizia—COLLOSSO.

Sobre as suas ruinas parece-nos ver já um signal de lucto e de morte.

Expirou em fim ingloria essa tribu, que se proclamava cheia de vida, cheia de força e de poderio.

Morreu de debilidade!  
L.

Pela bocca morre o peixe

Quando o governo regenerador creou em 1878 o imposto do real de agua, fartaram-se os jornaes da opposição de gritar e pretender mostrar a monstruosidade de aquelle imposto.

A «Aurora do Cavado», órgão ou realejo do partido progressista da villa de Barcellos, publicou no seu n.º 542 de 4 de junho de 1878 um extenso e exemplificado artigo, transcripto da «Aurora do Lima» com pequenas alterações originaes.

N'elle nos explica, que —esta nova lei (real de agua) não tira somente a camisa ao povo; combinada com a reforma administrativa, arranca-lhe a pelle.»—

Não nos consta que até hoje apparecesse alguém no misero estado que nos pinta o collega, graças ao zelo da nossa policia; mas se o imposto do real de agua, com a reforma administrativa tivesse feito cousas tão feias: — o que faria o imposto do rendimento, com o augmento dos outros impostos, e com a reforma da instrucção secundaria

tendia combater o sensualismo de Rabelais, de Villon, de Gauthier, desbrutalisar o seculo em que vivia, reformar finalmente a sociedade pelo amor, reformando o amor pela castidade, pela pureza!

Bons porque?  
Porque, ao menos, as senhoras deixavam crescer o cabelo.

Quem diria, gentis senhoras, quem diria que vv. ex.ª offereceria um dia a seus maridos uma cabeça tão estroina?

Se a moda se estender, como tudo parece indicar, tempo virá em que nós, olhando para uma janela, não saberemos distinguir os sexos.

—Boa tolice!—dirão vv. ex.ª  
E cómtudo, francamente o juramos, nada mais natural, porque senhoras havia, que nós conheciamos, como tacs, somente pelo cabelo. (A. P.)

## FOLHETIM

### PIPAROTES

Tudo muda, tudo se transforma desde o grão de areia a rocha enorme e colossal, desde o espirito de um porco ao pensamento do homem!

De pé, firmes como soldados, ficam duas coisas: a verdade, e a nossa alfandega do peixe.

O espirito masculino invadiu o espirito das senhoras: ao passo que nós vamos deixando crescer os cabelos, e, com suprema elegancia, os dividimos, como faziam nossas mães, as senhoras de hoje cortam as tranças do seu cabelo ondeante.

Aquellas tranças, que eram o nosso enlevo, que nos arrancavam suspiros e versos; aquellas tranças das quaes penduravamos as nossas as-

pirações, o nosso futuro, o nosso ideal; aquellas tranças que cahiam, como serpentes de velludo, por sobre os hombros de alabastro, ou se espalhavam pela cabeça tentadora; aquellas tranças... ai d'aquellas tranças nada restará amanhã!

Pelo esposo e pelo namorado, costumavam vv. ex.ª, quando os viam enfermos, fazer alguns sacrificios, entré os quaes avultava o das tranças. E quando os rapazes entravam nos templos, viam, ás vezes, pendentes das paredes umas tranças loiras ou negras, ruivas ou castanhas; e, sorrindo, diziam elles:

—Quantas lagrimas, quantos suspiros n'aquella trança!

E tinham razão.

Vv. ex.ª fumam, jogam o bilhar, trabalham nas eleições e pedem votos de porta em porta; e não contentes com isto, lembraram-se usar uns vestidos que, desenhando mui-

pronunciadamente os seus admiraveis contornos, fossem uma especie de calças, ou que dessem d'ellas uma ideia mais ou menos clara, mais ou menos vaga.

Agora deram mais um passo: cortaram o cabelo, e de aqui a pouco, se a natureza fór tão caprichosa como vv. ex.ª, entrarão no barbeiro, cruzarão as pernas e, sacudindo a cinza do charuto, dirão:

—O' cousa! faze-me a barba e friza-me o cabelo.

E depois?  
Depois largarão o collete, o vestido, a camisa e trocarão tudo isto por um frak, por umas calças, por uns collarinhos modernos e largos, em quanto nós, acorçados no *boudoir*, pregaremos um botão na camisa, faremos uma sopa de leite para o *nené*, provaremos os molhos, e, chamando o creado, dir-lhe-hemos:

—Não se esqueça da orelheira

com feijão. Sabe que a senhora é doida por isso. E a mostarda, ouviu? ella morre-se por coisas picantes.

Cortar o cabelo!  
Mas é uma heresia, que S. Paulo esmaga e fulmina.

Abençoados tempos aquelles em que Guilherme de Saint Dirier escrevia

—Que prodigios eu não faria, se ella me desse um só dos cabellos, que lhe cabem no manto!

Pobre guerreiro! Hoje ninguem precisa de ter essa aspiração; quem quiser fazer prodigios com uma trança na mão, falle com o cabelleiro ou metta-se com as creadas de sala.

Bons tempos aquelles em que a marquez de Rambouillet, cheia de fogo e de talento, aureolada pelo prestigio dos seus 20 annos, pre-

que não permite ás familias menos abastadas o direito de educar os seus filhos e de lhes dar alguma instrução?

Sim: — o que faria, ou o que fará se tivermos a infelicidade de os vermos postos em vigor?

— «Saia o povo da inercia e da indifferença em que se acha.» — diz-nos o collega, e continúa exhortando o povo a pagar — «sómente o necessario para as sensatas e razoaveis urgencias do Estado.» —

D'accordo, estimavel collega. Nós só queremos que — «o povo saia da inercia e da indifferença em que se acha» — que expulse do poder a quem tão torpemente o enganou, e que só se entregue nas mãos de quem o fizer pagar sómente o necessario para as sensatas e razoaveis urgencias do Estado.» —

(Amigo do Povo)

**A SYNDICANCIA**

Do nosso collega da capital a «Lanterna»;

«O resultado da syndicancia, publicado no «Diario do Governo», é um insulto, é um escarneo tão aviltante lançado á face do povo portuguez, que só a consciencia de que elle é o mais prudente e o mais pacifico povo do mundo poderia animar os fargantes, que o governam, a procurarem por este modo a sua cholera e a sua indignação!»

Oito annos, sem descanso, levou a imprensa progressista, e levaram os oradores e os tribunos d'aquelle perverso partido, a persuadirem o povo portuguez de que nas secretarias d'Estado se commetteram as maiores torpezas e de que os ministros, que durante aquelle periodo occuparam as cadeiras do poder, mettiam as mãos nos cofres publicos, para entregarem os dinheiros da nação aos seus apaniguados e ao chefe do estado.

Fizeram mais.—Affirmaram que o duque d'Avila tinha sido despedido do governo, por se não prestar a entregar ao chefe do estado as sommas que lhe exigia.

Esta calumnia foi nobremente desmentida pelo duque em uma carta dirigida á redacção de um dos jornaes que se publicam em Lisboa; mas os calumniadores continuaram a insistir na sua infame affirmativa, dizendo que a declaração do duque d'Avila nada esclarecia, nem provava.

Assoberbado pela guerra desleal e covarde que á sua pessoa fazia a imprensa progressista, o rei... entregou o poder aos facciosos que o diffamaram, em presença do parlamento, onde elles estavam em insignificante minoria.

Com este attentado constitucional, a que o povo tambem foi indifferente, ficou satisfeita a ambição e a cobiça do partido progressista; e o falculario diffamador impune, arvorado em mentor irresponsavel do ministerio, não satisfeito da humilhação por que fizera passar o primeiro magistrado da nação, redigiu um pamphleto in-

jurioso contra os seus adversarios e apresentou-o ao poder executivo para o assignar, e o pamphleto transformou-se no decreto, que mandou proceder á syndicancia nas secretarias d'Estado.

A syndicancia decretada pelos representantes da nação, e feita por uma delegação do parlamento, podia ser um expediente aceitavel, podia mesmo ser uma medida util e necessaria para se realisar a reforma dos serviços publicos.

Mas a syndicancia decretada pelo odio, e entregue a juizes sem capacidade e na maior parte escravos da paixão partidaria, foi um attentado ao decoro da nação, que só n'esta terra podia ficar impune.

O diffamador precisava justificar-se, e o poder executivo que elle domina entregou-lhe os archivos publicos, para elle e os seus complices esgravatarem, e apresentarem ao paiz documentados e provados os factos escandalosos e torpes, que elle e a sua imprensa haviam denunciado.

Gastam nove mezes no inquerito, abrem todos os armarios, remechem todos os papeis das repartições do estado, e senhores de toda a verdade fazem o relatório das suas investigações e mandam-no imprimir.

A leitura do chatissimo aranzel descorroa os mais sagazes e os mais prudentes, e o diffamador em chefe é o primeiro a reconhecer a necessidade de esconder ao paiz aquelles documentos, que são a sentença da sua morte politica; e a prova provada da perversidade e da ineptia dos seus complices.

Resolveu-se primeiro abafar tudo e atirar para a cêsta dos papeis velhos o mísero relatório, mas a imprudencia dos ingenuos partidarios e as repetidas intimações dos calumniados e injuriados forcaram os inquisidores a publicarem a exposição da sua devassa.

E ella ali está, embrolhada no «Diario do Governo» de 5 d'abril, por ser alli, onde o povo a não poderá enxergar.

O espanto do publico foi tão extraordinario, que a indignação ainda não ponde desprender-lhe a voz para elle bradar:

—Fôra fargantes! Fôra calumniadores! Fôra miseraveis!

A syndicancia não encontrou um unico facto criminoso.—A escripturação das contas está na melhor ordem e o serviço das repartições na maior regularidade.

Analysar miudamente todas as bernardices e necesidades, que se escreveram nos differentes relatórios, dos syndicantes, tomar-nos-ia muito tempo e espaço.

Nas columnas do «Progresso», nas do «Diario Popular» e no preambulo do decreto, que mandou proceder á syndicancia, estão as infames accusações, as torpes calumnias, as mise-

raveis insinuações; compare-os o povo com os relatórios dos syndicantes, ultimamente publicados; e assim ficará sabendo o que é o partido progressista e quaes são os seus intentos.»

**SECÇÃO NOTICIOSA**

**Associação Humanitaria de Socorros Barcelinense.** Domingo pelas 4 horas e meia da tarde, reuniu-se extraordinariamente esta associação em assemblea geral, sob a presidência do sr. dr. Manoel Ludgero Gomes Alvares de Sá Ramires, servindo de secretarios os srs. Fernando de Figueiredo e Francisco José da Costa Ribeiro, n'um salão do palacete do dignissimo presidente da direcção e benemerito cidadão de Barcelinhos, o exm.º sr. commendador José Marques da Costa Freitas, que para isso franqueou espontaneamente. Compareceram ali quasi todos os socios que haviam sido convidados por ordem do presidente da assemblea geral, dando assim mais uma prova do seu amor e sympathia pela tão util instituição. Entre os poucos que faltaram conta-se os srs. presidente da camara municipal e administrador do concelho, socios honorarios na qualidade da sua posição, mas apresaram-se a officiar honrosa e dignamente ao mesmo presidente nos seguintes termos:

«Illm.º e exm.º sr.—Acabo de receber o mihi honroso convite que, pelo illm.º sr. secretario da Associação Humanitaria de Socorros Barcelinense, me foi dirigido para assistir á uma assemblea geral a que hoje tem de se proceder.

Por motivos que em outra reunião posterior apresentarei não me é possível, como desejava, assistir á assemblea para que tive a honra de ser convidado; mas não posso deixar de me dirigir a v. ex.º pedindo o distincto obsequio de manifestar á assemblea geral que é altissima a minha gratidão pela honra que recebi dos benemeritos installadores de uma associação de tanta utilidade e alcance, e bem assim aproveitar esta occasião para lhe fazer saber, por intermedio de v. ex.º, que á disposição d'essa associação, cujo fim é tão alevantado, ponho os meus serviços como advogado e outros de qualquer especie que, porventura, lhe possa prestar.

Deus guarde etc. Barcellos 18 d'abril de 1880.

O presidente da camara,  
José d'Abreu do Couto d'Amorim Novaes.

«Illm.º e exm.º sr.—Ao officio que por ordem de v. ex.º me foi dirigido pelo sr. secretario da Associação Humanitaria de Socorros Barcelinense, com data de hontem e que hoje recebi, tenho a responder que me não é possível, e de véras o sinto, comparecer hoje ás 4 1/2 da tarde na Assemblea Geral extraordinaria da mesma Associação, mas nem por isso deixarei de assentir a tudo o que n'ella se resolve de util e proficuo para a realisação de pensamento tão elevado, humanitario e civilizador, que enacompanho com votos os mais vehemente e sinceros.

Creio que são os Estatutos da benemerita Associação os que me conferem, na qualidade de Administrador do Concelho, as honras de socio honorario; eu se assim, permitta v. ex.º que em lhe rogo seja o interprete junto da Assemblea Geral dos desejos que nutro e do quanto me honraria com ser contado no numero dos socios ordinarios, em minha qualidade de particular, se

é que a minha ignorancia das disposições dos mesmos Estatutos me não leva a commetter algum erro n'este pedido que estimarei ver bem accedido pela mesma Assemblea.

Deus guarde &c. Barcellos, 18 de abril de 1880.

O administrador do concelho  
**Rodrigo Augusto Gerqueira Velloso**  
Lidos com enthusiasmo estes officios pelo presidente perante a assemblea, que vivamente impressionada escutava com religiosa attenção, passou-se á ordem do dia da reunião.

Foram unanimamente confirmadas as deliberações da direcção, nomeando cobrador o sr. Manoel Dias da Costa; facultativos os srs. Manoel Lopes d'Albuquerque e Bonifacio Elias Barboza Lamella; e pharmaceuticos os srs. Antonio Joaquim de Souza Ramos, em Barcelinhos, e Antonio Gonçalves da Cruz, em Barcellos.

Além d'estes cavalheiros, os srs. dr. Manoel Ludgero Gomes Alvares de Sá Ramires e commendador José Marques da Costa Freitas, ja inscriptos como socios honorarios, sob proposta d'um socio installador na assemblea geral anterior, propoz n'esta ultima o presidente, a quem sómente competia tal attribuição, que se inserevesse tambem na qualidade de socios honorarios os exm.ºs srs. e sr.ºs: — Alfredo Campos, dr. Eduardo da Silva Salazar, dr. Antonio do Rego de Faria Barboza, dr. Rodrigo Augusto Gerqueira Velloso, dr. Miguel Pereira da Silva, dr. Luiz José d'Abreu do Couto d'Amorim Novaes, commendador Antonio de Mendanha Arriscado, commendador José Joaquim de Faria Machado, commendador Manoel de Sá do Lago Forte, Anselmo Antonio da Costa Leite, Manoel Lopes d'Albuquerque, Bonifacio Elias Barboza Lamella, Thomaz Coelho da Costa, José Palmeiro de Vasconcellos, José Machado Paes d'Araujo Felgueira Gajo, Joaquim Redondo Paes de Villasboas, P.º Agostinho da Cunha Sotto maior, Antonio Ferraz de Gouveia Lobo, Francisco Marques da Costa Freitas, José Marcellino Coelho da Silva, Manoel José Ferreira Ramos, Francisco Eloy Peixoto de Faria, Joaquim de Faria Machado, Manoel Luiz da Silva Falcão, Domingos de Figueiredo, Antonio Joaquim de Souza Ramos, José Maria Ferreira Pastor, Domingos José dos Santos Ferreira, Antonio de Souza Azóvedo, Custodio da Costa Almeida Ferraz, D. Carlota Leonor Teixeira Magalhães do Valle, D. Maria Clementina Pereira Chaves Marques, D. Carlota Siqueira Seguer de Faria Barboza, D. Thereza Joaquina do Lago Paes de Villasboas, D. Maria Margarida Simões da Silveira, D. Suzana Júlia de Villasboas Sacramento Velloso, D. Rosa Maria Felgueira Gajo, D. Anna Cândida Simões Duarte Lyra, D. Maria Peregrina Monteiro Marques, D. Anna Umbelina Rosa de S. José, D. Luiza Margarida Barroso Pereira e Mattos, D. Anna Joaquina Barroso Pereira e Mattos, D. Thereza de Jesus da Silva, D. Maria do Carmo Belleza d'Andrade Ferraz, D. Maria José de Mendanha, D. Mecia de Bessa e Menezes, e D. Anna Rita da Cruz.

Antes de levantada a sessão, que correu na melhor ordem, pronunciou o sr. Fernando de Vasconcellos um pathetico e commovente discurso, em que mostrou á assemblea a utilidade e necessidade de os artistas se filiarem na associação. Oxalá que as suas palavras produzissem echo cá fóra nos ouvidos de todos!

**Execução** — Não obtendo do ministerio a commutação da pena de morte o desgraçado régeida Francisco Otero y Gonzalez, que em tempo attentou contra a vida dos reis de Hespanha, foi executado em

Madrid, no dia 14 do corrente pelas 8 horas e 30 minutos da manhã.

Era immensa a multidão de gente, que foi assistir ao barbaro e cruel supplicio, sendo preciso uma tenaz resistencia do piquete de cavallaria para conter o povo.

As 6 horas da tarde os irmãos da confraria Caridade e Paz retiraram do terrivel aparelho o cadaver, a fim de lhe fazerem o enterro, que se effectuou no cemiterio Geral, com concurso enorme de povo.

**Visita**—Acha se entre nós, na sua casa de Vessadas, o exm.º sr. conselheiro Manoel José Botelho, ex-dignissimo juiz de direito d'esta comarca e actualmente desembargador da relação de Ponta-Delegada (Açores). Bem vindo seja s. ex.º

**Recrutamento**—Appareceu publicado no «Diario do Governo» de 15 do corrente o projecto de nova lei sobre recrutamento.

Aquillo é coisa de... truz e do arregalar o olho a Zé-Povinho!

Agora não escapa ninguém.

Bem hajas, Granja, em tirares ao povo a pelle, o sangue, a vida e... tudo! Para tanto tens engenho e arte. Oh! se tens, e para muito mais... Elle, coitado! é que não comprehendendo a sua custa, e depois venham-lhe com lérias...

**Consorcio**—Domingo da madrugada, uniram-se pelos laços indissolúveis do matrimonio, na Collegiada d'esta villa, a exm.º sr.ª D. Maria Carolina d'Oliveira Guimarães, filha do nosso bom amigo, o sr. João Antonio da Costa Guimarães, negociante, com o sr. Antonio Eloy Carneiro, negociante na cidade do Porto.

Aos jovens noivos desejamos uma doce lua de mel e muitas felicidades.

**Festa de Cruzes**—Fazem-se grandes preparativos n'esta villa para a brilhante festividade da *Invenção de Santa Cruz*, que terá lugar a 3 do proximo mez de maio no real templo de N. Senhor Bom Jesus da Cruz, e para a franca feira annual, que costuma ser immensamente concorrida de povo, vendilhões, quinquilharias, gados, &c.

Espera-se que este anno o seja tambem, não se poupando a esforços para a realização dos festejos para a realisação do seu programma.

No domingo (2), vespera d'aquelle dia de gala para Barcellos, haverá o costumado arraial no Campo da Feira, sendo brillantemente illuminada a fachada do templo com profusos e vistosos lumes, e dispostos em lindos arruados mastarões com seus bambolinados e galhardetes; tendo escolhidas pegas tres bandas de muzica nos seus respectivos palanques, caprichosamente illuminados fingindo kiosques; e queimando-se uma immensa variedade de bello fogo preso e do ar.

Tudo se dá esplendido e atraente. Não deixe ninguém de vir ver e admirar.

**Tricentenario de Camões**—A exm.º camara municipal d'este concelho teve a bella ideia de commemorar o tricentenario do nosso immortal epico com a inauguração d'uma bibliotheca publica, e solemnizar o dia 10 de junho, que é de grande gala nacional, com conferencias nos paços do concelho.

Achamos pouco para tão grande poeta. Queriamos mais que se fizesse a aquisição do seu retrato ou busto; bem como d'um exemplar da formosa edição dos *Luziadas*, do portuense sr. Emilio Biel.

**Arbitrariedade**—Lê-se no «Amigo do Povo»:

«Mais uma arbitrariedade, ou antes mais uma tyrannia praticada pela negregada situação.

Acaba de ser demittido do lugar de secretario geral de Ponta-De-

gada o sr. conselheiro Manoel Justino Marques Murta.

O motivo da demissão foi o não ter este cavalheiro tomado posse d'aquelle lugar.

Este foi o pretexto; porém o motivo real e verdadeiro encontra-se no facto de ser este cavalheiro adverso a situação.

E' preciso que o paiz saiba que o governo demittiu um funcionario dedicadissimo á causa da liberdade e um ancião cheio de serviços na carreira publica.

Não tomou posse por motivo de doença; de balde sollicitou a continuação da licença; a granja feroz e implacavel resolvera não lhe prorrogar a licença, para assim a coberto da legalidade poder demittir aquelle cavalheiro.

Isto vae ás mil maravilhas. Fartar, fartar, que um dia ha-de chegar a occasião das compensações.

**Enfermo**—Acha-se gravemente doente e em perigo de vida o eximio operador, o sr. Manoel Joaquim Alves Passos, de Braga. Deveras sentimos o desesperado estado de s. ex.<sup>a</sup>, pois a sua falta será sensivel em todo o paiz como verdadeira perda d'um prodigioso talento nacional.

## CORRESPONDENCIAS

BRAGA, 20 DE ABRIL

(Do nosso correspondente)

Noticias de Lisboa, e de fonte autorizada, affirmam que continuam toldados os horizontes politicos por causa da questão do caminho de ferro de Torres.

A cousa complica-se, embrulha-se, emmanha-se; o governo vê-se em graves difficuldades, que não sabe como superar. Presente as consequências funestas, que lhe hão de necessariamente advir d'aquella escandalosa concessão.

Pôde conseguir nova fornada de pares, do que muita gente duvida; poderá mesmo sem ella vencer a questão na camara alta; pôde declarar alli que não a considera politica; pôde modificar o contracto reduzindo a 3 a garantia de 6%, concedida, pôde fazer tudo isso, mas não pôde fugir já á condemnação infligida pela opinião publica, nem pôde tirar aquelle seu acto o caracter de escandaloso, com que justamente tem sido considerado.

Se o partido regenerador ainda carecesse de justificação, não a podia ter mais cabal e mais completa.

Ainda se conserva em Lisboa o snr. governador civil, visconde de Pindella. Parece tambem se complica a questão da sua conservação á frente d'este districto. Os factos de que é accusado são tão graves, que o sr. José Luciano mostra repugnancia em os engulir.

E ainda o sr. ministro do reino não sabe tudo; se soubesse, o que não diria então!

A pressa com que hoje escrevo não me permite contar uma historia interessante a respeito d'uns presos; ficará para outro dia.

Está em perigo de vida o distincto facultativo e notavel operador o sr. Manoel Joaquim Alves Passos. Poucas esperanças ha de o salvar. Hoje foi viaticado.

Principiou hontem o pagamento do 1.<sup>o</sup> rateio á razão de 16% aos accionistas do Banco Commercial.

Já estão abertas algumas barracas na feira de S. Marcos na alameda do campo de Sant'Anna. Se o tempo continuar chuvoso mal vae para os feirantes.

## ANNUNCIOS

### A BIBLIA POPULAR ILLUSTRADA

#### VELHO E NOVO TESTAMENTO

PELO ABBADÉ

### DRIOUX

DR. EM THEOLOGIA E ANTIGO PROFESSOR DO SEMINARIO DE LANGRES

Approvada pelo cardeal arcebispo de Bordeus e bispos de Tarbes, de S. Claude e de Langres

#### Versão do francez

Publicada com permissão do exm.<sup>o</sup> sr. cardeal bispo do Porto. Offerecida ao exm.<sup>o</sup> sr.

#### Conde de Samodães

Adornada com mais de 300 gravuras

Publicar-se-ha uma caderneta por semana, contendo 8 paginas. Preço de cada caderneta 60 reis—pagos no acto da entrega. Para as provincias acrece o importe das estampilhas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao escriptorio da empreza de—«Obras Populares Illustradas»—Porto, rua de Ferreira Borges, 41—2.<sup>o</sup> andar.

#### AGRADECIMENTO

**JOSÉ** Joaquim de Souza Ribeiro, em extremo reconhecido para com as pessoas que se dignaram, não só procural-o, como mandarem saber de seu estado de saúde, por occasião da molestia que soffrera, a todos vem por este meio agradecer, protestando sua eterna gratidão. (172)

#### AGRADECIMENTO

**EXTREMAMENTE** penhoradissimo para com todas as pessoas, que, por occasião do fallecimento de sua amada filha, Emilia Soares Duarte Firmino, se dignaram offerecer-lhe os seus valiosos serviços, os abaixo assignados vem por este meio, protestar a todos a sua profunda gratidão, não o podendo fazer pessoalmente. Barcellos, 20 de abril de 1879

D. Maria Emilia Soares D. Firmino  
Joaquim Pereira Firmino

#### AGRADECIMENTO

**EXTREMAMENTE** penhorado pelas inequivocas provas de verdadeira estima, que, por occasião do fallecimento da sua muito amavel e amada filha, Margarida Candida Martins de Jesus, recebeu de todas as pessoas, que se dignaram complimental-o e offerecer-lhe os seus valiosos prestimos, o abaixo assignado agradece a todos por si e por seus filhos todas essas immercidas provas de dedicação, não podendo deixar de significar por



um modo muito mais especial o seu sincero agradecimento ao exm.<sup>o</sup> Definitorio da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, aos Illm.<sup>os</sup> Socios da orquesta Barcellense, e revdm.<sup>os</sup> srs. Sacerdotes, que gratuitamente lhe assistiram aos religiosos officios de sepultura, ou que, como o revdm.<sup>o</sup> sr. Chantre, dignissimo parochô d'esta villa, prescindiram de todos os seus direitos.—Barcellos, 9, 4, 1880.

(163) Francisco Martins de Jesus

### ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE SOCCORROS BARCELLINENSE

Faz-se publico aos srs. socios d'esta benemerita associação e mais pessoas interessadas que, para o caso de pretenderem o cumprimento de qualquer obrigação ou exigencia social e para tudo quanto diga respeito a objectos da mesma, se dignem dirigir-se convenientemente ao 1.<sup>o</sup> secretario, o sr. Fernando de Figueiredo, morador em Barcelinhos—rua Direita n.<sup>o</sup> 1.

O presidente da assemblea geral

MANOEL LUDGERO G. A. DE SÁ RAMIRES

## ESCOLA

DE

### JOÃO DE DEUS

**JOSÉ** Luiz Sardinha Reis implantou, na sua escola d'instrução primaria e calligraphia, o methodo do eminente poeta **João de Deus**, que em 34 lições dadas por o annunciante faz alcançar a intelligencia mais rude o proveito de aprender a ler.

Da particularmente lições na escola, ou fóra d'ella, a crianças e adultos de ambos os sexos.

## VENDA

**VENDE-SE** o campo da Porta, lavradio e matto com um coberto, uma bouça no monte do Vieiro, uma casa torre, tudo situado na freguezia de Faria, uma casa e cirado, situada no lugar do Monte do Vieiro, freguezia de Christello, cujas propriedades pertencem hoje aos herdeiros de Justino de Faria Peixoto, que foi da freguezia de Christello. Quem pretender comprar falle com o procurador Francisco Antonio de Faria que se acha auctorizado a fazer-o. (164)

## ATENÇÃO!

**SEBASTIÃO** Antonio Gonçalves d'Oliveira, participa aos seus amigos e freguezes que tem cal em pedra de 1.<sup>a</sup> qualidade, a 620 réis cada sacco de pezo de 60 kilos (antigo quintal). (165)

### EDITOS DE 30 DIAS

**PELO** Juizo de direito desta co-

marca, cartorio do 2.<sup>o</sup> officio, de que é escrivão Silva, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios do finado Manoel da Silva dos Reis, casado, de Goios, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem no inventário o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.<sup>o</sup> do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.

O Escrivão

(168) Manoel Francisco da Silva

### EDITOS DE 30 DIAS

**PELO** Juizo de direito desta comarca, cartorio do 2.<sup>o</sup> officio, de que é escrivão Silva, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios da finada Luiza Maria, casada, da freguezia de Remelhe, desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para deduzirem, querendo, no inventário o direito que tiverem, sob pena de revelia, em cumprimento do paragrapho 4.<sup>o</sup> do artigo 696 do codigo do processo.

Verifiquei—Peixoto.

O Escrivão

(169) Manoel Francisco da Silva

### EDITOS DE 30 DIAS

**NO** Juizo de Direito e Orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.<sup>o</sup> officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Maria do Nascimento, freguezia de Fornellos, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.<sup>o</sup> do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 2 de abril de 1880.

Verifiquei.

O Juiz—Peixoto.

O Escrivão

(170) Paulo A. da Rocha Andrade

### EDITOS DE 30 DIAS

**NO** Juizo de direito e orphãos d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 3.<sup>o</sup> officio, Andrade, correm editos de trinta dias a chamar os credores e legatarios incertos ou desconhecidos fóra da comarca, para assistirem, querendo, aos termos do inventario a que se procede por fallecimento de Manoel Joaquim da Silva, da freguezia de Negreiros, em harmonia com o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.<sup>o</sup> do artigo 696 do Codigo do Processo Ci-

vil—Barcellos, 10 de abril de 1880.

Verifiquei.

O Juiz—Peixoto.

O escrivão

(171) Paulo A. da Rocha Andrade

### EDITOS DE 30 DIAS

**PELO** Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 5.<sup>o</sup> officio, Domingos Miguel d'Azevedo, correm editos de 30 dias a contra da data d'este, citando todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra d'esta comarca, do casal que se anda inventariando por fallecimento de José Joaquim da Costa Ferreira, viuvo, do lugar da Corredoura da freguezia de Cossourado, para assistirem, querendo, a todos os termos e autos do respectivo inventario, como determina o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.<sup>o</sup> do art.<sup>o</sup> 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 20 de abril de 1880.

Verifiquei.

O Juiz—Peixoto. (174)

### EDITOS DE 30 DIAS

**PELO** Juizo de direito n'esta comarca e cartorio do escrivão do 5.<sup>o</sup> officio, Domingos Miguel d'Azevedo, correm editos de 30 dias a contar da data deste, citando todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra desta comarca, do casal que se anda inventariando por obito de Manoel Fernandes Reis, da Lama, para assistirem, querendo, a todos os termos e autos do respectivo inventario como determina o artigo 2048 do Codigo Civil e § 4.<sup>o</sup> do artigo 696 do Codigo do Processo Civil.—Barcellos, 20 de abril de 1880.

Verifiquei.

(173) O Juiz—PEIXOTO

## MODISTA

Offerece os seus serviços n'esta villa uma senhora, que trabalha pelos figurinos em vestidos e tudo que diz respeito a *toilettes* de senhoras e creanças. Quem pretender dirija-se á redacção da *Folha da Manhã*, ou pessoalmente, ou por meio de carta com as iniciaes E. A.

# COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callao, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.<sup>as</sup> FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Callao..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro  
 Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia  
 Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1. <sup>a</sup>
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	59:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callao.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se allí a espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis  
 AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.<sup>as</sup>, Caes do Sodré, 64  
 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gaencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29. Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercancia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

## ATTENÇÃO E PREVENÇÃO!!!

VINHOS MADUROS

Manoel Joaquim Duarte Salvação, participa aos seus amigos e freguezes, que vende no seu estabelecimento de mercancia, sito na rua Direita d'esta villa, vinhos maduros do Douro, engarrafados, café flor, stearina, manteiga, chá, biscoto francez, nacional, dito de Val longo, genobra, licotes e diversas fazendas, as quaes vende por preços commodos.

Para revender faz-se grande desconto.

Preços do café flor 439 gr.

1. <sup>a</sup> qualidade	300 reis
2. <sup>a</sup> »	260 »
3. <sup>a</sup> »	220 »
3. <sup>a</sup> »	180 »

Desconto 10 p. c.

N. B. — Constando-me que algumas pessoas tentão desacreditar os vinhos e mais fazendas vendidas no meu estabelecimento, previno publico de que todas não acompanhadas de uma senha.

Responsabilizo-me pela boa qualidade. (15)

José Joaquim Lopes da Silva encarrrega-se de imprimir Cartas circulares, bilhetes de visita, facturas commerciaes, convites para enterros, editaes, avizos para pagamento, recibos, extratos de fazendas ou assumplicias, ordens de pagamento e queesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.  
 Trada-se n'esta Typographia com o annunciante.

TYPOGRAPHIA DA FOLHA DA MANHÃ

LARGO DO APOIO



## MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

### PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.  
 Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.  
 Em 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; alem d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accommodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a comodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cozinhada por cozinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despezas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.  
 Trata-se no Porto na rua dos Inglezes n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

## COMPANHIA LLOYD DE BREMEN

PARA A BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEO E BUENOS-AYRES

Grande reduccão nos preços

O paquete—Habsburg—de 3:100 tonelladas, a sair a 19 e 20 de cada mez.  
 Leva passageiros de 1.<sup>a</sup> classe, para o Rio de Janeiro, a 112:500 e de 3.<sup>a</sup> classe a 36:000.  
 Quaesquer informações ou bilhetes de passagens podem obter-se dos agentes Rawes & C.  
 N. B.—Todos os paquetes d'esta companhia tem feito as suas viagens para o Rio de Janeiro de 12 a 13 dias. Trata-se em Barcellinhos com o agente José Joaquim Ferreira Graça. (6)

## FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

C. MENERES & C.

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.  
 Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.  
 Preços baratissimos. (2)

TYPOGRAPHIA DA FOLHA DA MANHÃ—LARGO DO APOIO

# COMPANHIA

DE NAVEGAÇÃO A VAPOR



## DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a conduccão das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accommodações para passageiros de 1.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1. <sup>a</sup> CLASSE	3. <sup>a</sup> CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida a portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva Gratis

Palaceté—a sair em 3 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com A. J. SHORE & C.<sup>o</sup> Agente

37, rua dos Inglezes, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

# ATZIO VINHOS



ENGARRAFADOS

UNICO deposito onde se vendem n'esta vinhos da

## COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.<sup>a</sup> qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)